



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**Departamento de Ações em Saúde
Coordenação Estadual de Atenção Básica**

**Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Porto Alegre, 08 de abril de 2019

**Nota Informativa Conjunta Atenção Básica e Vigilância 01/2019
Recomendações aos municípios sobre a 21ª Campanha Nacional de Vacinação
contra a *Influenza* - 2019**

A gripe é causada pelo vírus *Influenza*, que pode ser transmitido facilmente entre pessoas por meio de gotículas do indivíduo contaminado ao falar, espirrar ou tossir. Em ambientes onde o contato entre as pessoas é muito próximo, como escolas, a transmissão é ainda mais facilitada. O vírus pode causar a Síndrome Gripal, que deve ser tratada ambulatorialmente, ou agravar para a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), que tem indicação de internação hospitalar, podendo ser recomendada a internação em UTI. Crianças menores de 5 anos têm mais fatores de risco para complicações, sendo o maior risco de hospitalização em menores de 2 anos, cuja faixa etária também possui maior taxa de mortalidade por *Influenza*.

A Atenção Básica é o meio preferencial de acesso da população aos serviços de saúde, com ações que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de doenças e agravos. Portanto, é fundamental que as equipes realizem a imunização dos grupos prioritários contra a *Influenza*, tendo em vista que a vacina é considerada uma das medidas preventivas mais eficazes para evitar casos graves e óbitos por gripe.

Além disso, é relevante que os profissionais realizem de maneira oportuna a captação, avaliação, cuidado, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com Síndrome Gripal. Desse modo, se faz necessário que seja organizado fluxo de atendimento à demanda espontânea na Atenção Básica, com encaminhamento direto para a vacinação, quando for o caso, mantendo-se a sala de vacinas aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS, buscando identificar os indivíduos com suspeita de *Influenza* antes do seu agravamento, observando recomendações do Protocolo de Tratamento de Influenza vigente (disponível em: <https://atencaobasica.saude.rs.gov.br/protocolo-de-tratamento-de-influenza->



ministerio-da-saude). Importante atentar para os critérios e sinais de alerta que indiquem a necessidade de encaminhamento a outros serviços de saúde, conforme fluxo municipal estabelecido.

A **21ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza - 2019** ocorrerá no sul do país de **10 de abril a 31 de maio** e priorizará, nos seus primeiros dias, crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias) e gestantes, sendo estendida a todo o público-alvo, conforme quadro abaixo, a partir do dia 22 de abril. A vacina será oferecida nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) durante este período, além do **Dia D de Mobilização Nacional**, que ocorrerá em 04 de maio (sábado), facilitando o acesso da população, recurso fundamental para otimizar a cobertura vacinal.

Grupos que podem receber a vacina a partir de 10/04:

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- Gestantes (em qualquer idade gestacional).

Grupos que podem receber a vacina a partir de 22/04:

- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias);
- Gestantes (em qualquer idade gestacional);
- Puérperas (mulheres até 45 dias após o parto);
- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Povos indígenas aldeados;
- Trabalhadores de saúde dos serviços públicos e privados;
- População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional;
- Professores de escolas públicas e privadas;
- Portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.*

*Doenças crônicas respiratórias, cardíacas, renais, neurológicas ou hepática; diabetes; imunossupressão; obesidade; transplantados ou pessoas com trissomias.

Salienta-se que os grupos de crianças e gestantes foram priorizados para a campanha deste ano no estado pois tiveram as menores coberturas vacinais em 2018, sendo o índice de 67% para crianças e 72% para gestantes no RS, resultados bastante abaixo da meta prevista de 90%.

Neste sentido, para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza - 2019, a Secretaria Estadual da Saúde/RS elenca algumas recomendações abaixo listadas para os gestores municipais.



Para o grupo composto por crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias) e gestantes, com vacinação prioritária de 10/04 a 19/04:

- programar com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das equipes de Saúde da Família (eSF) do município que as visitas domiciliares ocorram prioritariamente para as famílias com crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade e gestantes, no período de 10 a 19 de abril, sem prejuízo da atenção a outras pessoas que se fizer urgente no período;
- mobilizar a comunidade escolar com turmas de pré-escola, escolas de educação infantil e creches, a fim de sensibilizar as famílias para que levem as crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade às UBS de referência para serem vacinadas;
- articular com os gestores da saúde e da educação para sensibilização a partir do Programa Saúde na Escola (PSE), quando existente no município;
- articular junto aos profissionais do Programa Criança Feliz, para sensibilização das famílias, quando existente no município;
- articular junto aos profissionais do Primeira Infância Melhor (PIM), para sensibilização das famílias, quando existente no município;
- articular junto à Assistência Social do município (como os Centros Comunitários com atividades para crianças) para sensibilização das famílias;
- viabilizar que crianças de 6 meses a 6 anos e gestantes em acolhimento institucional no município tenham acesso à vacina através das equipes Atenção Básica de território adstrito;
- mobilizar outros serviços de saúde da rede que atendam crianças e gestantes (como maternidades, hospitais, ambulatórios, entre outros) para indicarem a vacinação aos grupos prioritários;
- divulgar amplamente junto à comunidade escolar e a outras instituições que atendam crianças as Medidas de Prevenção e Controle da Influenza (Gripe) para a Comunidade Escolar - 2019, sistematizadas pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/medidas-de-prevencao-e-controle-588b3396ee007>



Recomendações da Secretaria Estadual da Saúde/RS para todos os grupos prioritários, em todo o período da campanha:

- disponibilizar em todas as UBSs do município e em todo seu horário de funcionamento condições logísticas, de estrutura, de equipamentos, de insumos e de recursos humanos para atender a população nesta Campanha contra a *Influenza* 2019, sem prejuízo da atenção a outras condições de saúde;
- viabilizar condições para que as equipes de Atenção Básica reorganizem a carga horária nos dias da campanha, de modo que possam estender o horário, conforme previsto na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), considerando a legislação municipal, podendo o mesmo ser pactuado no respectivo Conselho Municipal de Saúde;
- viabilizar condições para a realização do Dia D, estipulado nacionalmente pelo Ministério da Saúde para ocorrer em 4 de maio, considerando a legislação municipal, podendo o mesmo ser pactuado no respectivo Conselho Municipal de Saúde;
- divulgar amplamente o Dia D no município,
- orientar que a população vá à Unidade de Saúde portando suas carteiras de vacinas (Caderneta da Saúde da Criança, da Gestante, da Pessoa Idosa), quando tiverem, para realizar, também, a atualização da mesma com a oferta de outras vacinas do calendário básico;
- promover ampla divulgação nos meios de comunicação do município e em outras mídias, tais como rádios, jornais e redes sociais oficiais do município, sobre os dias de campanha, público destinatário, horários e locais de vacinação para a população;
- programar que as visitas dos ACS das eSF do município ocorram, a partir do dia 22 de abril, prioritariamente para os domicílios com crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes, puérperas, pessoas com 60 anos ou mais, indígenas aldeados, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, sem prejuízo da atenção a outras pessoas que se fizer urgente no período;
- oportunizar, nas Unidades Básicas de Saúde, a vacinação em horário oportuno, ou seja, convidar também as pessoas pertencentes à população prioritária para se vacinarem mesmo quando forem à Unidade para agendar consulta ou consultar;
- propiciar condições para as equipes realizarem a vacinação na residência da população prioritária acamada ou restrita ao domicílio, caso seja necessário e conforme avaliação técnica da equipe, de acordo com estabelecido na PNAB;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- viabilizar que idosos residentes em ILPI (Instituição de Longa Permanência), assim como os funcionários destas instituições, tenham acesso à vacina através das equipes Atenção Básica do território adstrito, conforme normativa da ANVISA RDC 283/2005;
- viabilizar que toda a população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional do município tenham acesso à vacina através das equipes de Atenção Básica, seja a equipe de referência do território da casa prisional, seja a equipe de Atenção Básica Prisional, se houver;
- possibilitar condições para que professores de escolas públicas e privadas sejam vacinados.

Tani Maria Schilling Ranieri
Chefe de Divisão de Vigilância
Epidemiológica
Coordenadora Estadual de Imunizações

Raíssa Barbieri Ballejo Canto
Coordenadora Estadual de Atenção
Básica